



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 105, 05 DE MARÇO DE 2024.**

*Decreta luto oficial de três dias no Município de Santana do Maranhão em virtude do falecimento do Senhor Agripino Soares Costa, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor Agripino Soares Costa, nesta terça-feira, dia 05 de março de 2024, ex- servidor, e cidadão exemplar.

**CONSIDERANDO**, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Santana do Maranhão no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos em todo município;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitada santanense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial, nos dias **05, 06 e 07 de março do corrente ano**, em todo território do Município de Santana do Maranhão do Maranhão, em sinal de **profundo pesar pelo falecimento** do senhor **AGRIPINO SOARES COSTA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços a sociedade santanense.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

05 de março de 2024.

---

**Márcio José Melo Santiago**  
**Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**